

## ACTA N.º 9/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2010

No dia quinze de Abril do ano de dois mil e dez, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, a teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às nove horas e vinte minutos, Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, Nuno Vasco de Almeida Machado, (P.S.) Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. -----

#### **1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:**

A Câmara justificou, por unanimidade, a falta dada à reunião anterior, pelo Senhor vereador Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, motivada por se encontrar ausente, em representação do Município. -----

#### **2. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 4189-c/2009, P. 3B-8/16): Do Vice-Reitor da Universidade do Porto a convidar este Município a renovar o seu apoio à participação de jovens na 6ª edição do Programa Universidade Júnior, que decorrerá durante o próximo mês de Julho. -----

DELIBERAÇÃO: Mediante proposta do Senhor vereador do Pelouro da Educação, aprovada por unanimidade, a Câmara decidiu, a exemplo de edições anteriores, renovar a colaboração com a UP, assumindo os encargos necessários à participação na Edição deste ano, nos seguintes termos:

- Aprovação do Protocolo de Colaboração (em anexo), proposto pela UP;
- A Autarquia assegura a inscrição de 11 estudantes, num montante de 1.685,00 Euros, sendo a inscrição (propina de inscrição+alojamento), de 160,00 Euros por Estudante, considerando que a UP, por cada dez inscrições, oferece a propina de inscrição do décimo primeiro;
- Os Estudantes a inscrever serão seleccionados pelo Agrupamento de Escolas de Mesão Frio (seis) e pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mesão Frio (cinco). --

2. (E. 540-c, P. 3B-8/9): Da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Vila Jusã, a pedir apoio para a realização da festa de S. Silvestre, que decorrerá nos dias 20, a 22 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Pendente para uma próxima reunião. -----

#### **3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

##### **1. Delegação de Competências, Despachos Diversos:**

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Presidente ou do seu substituto, proferidas ao abrigo da delegação de competências, nos processos relativos a: -----

1. Licenciamento de obras particulares:

**Pº 74, de 1986**

**Requerente:** Artur Raimundo Azevedo

**Localização da obra:** Lugar da Portela, Oliveira

**Pretensão:** Pedido de legalização de anexo e pequenas alterações na sua habitação

**Informação Técnica:** O requerente pretende legalizar um anexo para cozinha e pequenas alterações e executar um compartimento de arrumos na cave da edificação que possui no Lugar da Portela, freguesia de Oliveira, inscrita na matriz sob o art. 308.

Assim, em face da análise efectuada bem como tendo em conta o parecer da DRCN, somos da opinião que a pretensão poderá ser deferida, com as seguintes condições expressas por essa entidade externa:

- 1 – Criação de uma zona de sombra no pavimento em betonilha do logradouro, a realizar com estrutura de ramada (videira ao alto);
- 2 – Criação de uma faixa de elementos arbustivos na zona envolvente do anexo e do patamar da varanda exterior.

**Despacho:** Deferido, de acordo com a informação.

**Pº 20, de 2006**

**Requerente:** Sociedade Agrícola Quinta dos Melros, Lda.

**Localização da obra:** Quinta das Pedreiras, Oliveira

**Pretensão:** Pedido de reconstrução/ampliação de edifício para instalação de uma unidade de agro-turismo

**Informação Técnica:** Pretende a requerente que lhe sejam aprovados os projectos das especialidades e tendo em conta a análise efectuada, bem como tratando-se de aditamentos aos projectos iniciais aprovados, informa-se que poderão ser aprovados pois encontram-se completos.

**Despacho:** Deferido.

**Pº 27, de 2008**

**Requerente:** AMA – Comércio de Combustíveis, Lda.

**Localização da obra:** Av. Conselheiro José Maria Alpoim, S. Nicolau

**Pretensão:** Pedido de prorrogação de prazo da licença inicial de obras

**Informação Técnica:** Sendo a primeira prorrogação de prazo nada temos a opor ao deferimento.

**Despacho:** Deferido.

**Pº 28, de 2009**

**Requerente:** Armindo Miranda Ribeiro

**Localização da obra:** Lugar de Donsumil, Vila Marim

**Pretensão:** Pedido de execução de uma serventia

**Informação Técnica:** Em face da análise que efectuamos somos de opinião que se poderá deferir a pretensão do requerente. No entanto será de salientar que de acordo com o disposto no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais este tipo de licenciamento é a título precário, ou seja, caso o perfil longitudinal da via pública venha a ser alterado a Câmara Municipal não é responsável por quaisquer tipo de obras que tenham de ser efectuadas para o restabelecimento da serventia.

**Despacho:** Deferido de acordo com a informação.

2. **Pedidos de informação Prévia:**

**Pº 1, de 2010**

**Requerente:** Nancy Elisabeth Gaspar Camacho

**Localização da obra:** Lugar do Rossio, Oliveira

**Pretensão:** Pedido de alteração ao uso do edifício para unidade de turismo (agroturismo)

**Informação Técnica:** Em face da análise que efectuamos ao processo verificamos que a intervenção do edifício consiste, essencialmente, numa recuperação com a remodelação do interior para a adaptação ao novo uso, não existindo aumento de áreas de implantação, áreas de construção nem a cércea.

Nos termos do PDM o local é solo urbanizado (espaço predominantemente habitacional de nível II) e o imóvel está caracterizado no regulamento como um “Bem Patrimonial Imóvel Não Classificado” em que de acordo com o nº 5, artigo 26º do referido regulamento as obras de construção e de quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal.

Em face do exposto somos de opinião que a informação prévia é viável, devendo a intervenção dê cumprimento ao seguinte:

a) D.L. 228/2009 de 14 de Setembro e Portaria nº 937/2008 de 20 de Agosto que define os requisitos mínimos a observar no estabelecimento;

b)D.L. 163/2006 de 6 de Agosto que aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público;

c)O projecto deverá ser da autoria e responsabilidade de arquitecto nos termos do nº7 do Artigo 26º do regulamento do PDM;

Esta operação urbanística está sujeita ao controlo prévio de licença nos termos do disposto no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro.

**Despacho:** Deferido de acordo com a informação.

**3. Ligação de água:**

Requerimentos com os processos n.º45, 46, 47 e 52 de 2009, 1, 2, 4 e 5 de 2010, em que são requerentes, Maria Elisabete Alves Teixeira de Freitas, Sérgio Manuel Gonçalves Ferreira, Silvana Maria Pereira Ribeiro, Manuel Evaristo Monteiro da Silva, Marinho Vieira Monteiro de Oliveira, Laura Correia Pinheiro, Francisco Bartolomeu da Silva Teixeira e António Rodrigues Guedes, respectivamente.

**4. Ligação de saneamento:**

Requerimentos com os processos n.º5 e 47 de 2009, 1, 2 e 3 de 2010, em que são requerentes Maria Olívia Teixeira Pinto de Queirós, Manuel Evaristo Monteiro da Silva, Marinho Vieira Monteiro de Oliveira, Laura Correia Pinheiro e Maria de Lurdes dos Santos, respectivamente. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

**2. Utilização de viaturas:**

1. (E. 697-c, P. 3B-1/18.2): Da direcção do Rancho Folclórico de Barqueiros a pedir que a Câmara informe sobre o número de transportes que lhes facultará, a fim de poderem assumir compromissos com futuras actuações. -----

Sobre este assunto, pelo Senhor vereador do Pelouro da Cultura e Cidadania, foi presente a seguinte PROPOSTA: “Levando em consideração o pedido do Rancho Folclórico de Barqueiros do Douro, e não existindo regulamento municipal que defina o apoio às colectividades, entende-se propor o seguinte relativamente aos transportes dos Ranchos Folclóricos existentes no Concelho para o corrente ano de 2010:

Primeiro – Que a cada Rancho Folclórico sejam concedidos transportes gratuitos em viaturas municipais, para deslocações, até um limite de 2000 km;

Segundo – Que esse limite de quilometragem, inclua as deslocações que decorram de permutas acordadas com outras colectividades;

Terceiro – Que excedido esse limite, as deslocações sejam pagas ao valor legal definido por km;

Quarto – Que para usufruírem deste apoio, os Ranchos se comprometam, cada um, a realizar no Município um Festival de Folclore;

Quinto - Que os Ranchos, ou as colectividades que integram, apresentem a seguinte informação;

- Declaração relativa à situação actual dos seus corpos sociais, incluindo a totalidade dos seus responsáveis nominais e duração do mandato, bem como da actual situação fiscal e contributiva;

- Planos de Actividades e Orçamento para 2010, bem como Relatórios e Contas relativas ao exercício de 2009.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 1015-c, P. 3B-1/18.2): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a pedir a cedência, gratuita, de um autocarro, no próximo dia 1 de Agosto, para transportar a sua fanfara a Borbela, Vila Real. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

3. (E. 1016-c, P. 3B-1/18.2): Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a pedir a cedência gratuita de um autocarro, no próximo dia 8 de Agosto, para transportar a sua fanfara a Mafómedes, Santa Marta de Penaguião. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

4. (E. 1018-c, P. 3B-1/18.2): Da Associação Juvenil, Cultural e Desportiva de Vila Marim a pedir a cedência, gratuita, de transporte, para os bens que serão objecto de uma recolha e posterior entrega à Rede Europeia Anti-pobreza e ao Banco Alimentar bem como, no próximo dia 30 de Abril, para os jovens que se inscrevam nas actividades que decorrerão em Vila Real, no âmbito do Dia do Associativismo Jovem. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

5. (E. 1019-c, P. 3B-1/18.2): Da Comissão organizadora da festa de Santa Rita de Cássia, em Brunhais, a pedir a cedência, gratuita, de transporte, no próximo dia 23 de Maio, para a Banda de Música de Nogueira. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

6. (E. 1042-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da Direcção do Sport Clube de Mesão Frio, autorizou a cedência, gratuita, de transporte, no passado dias 2 de Abril, para a sua equipa de futsal-seniores se deslocar a Valpaços, para um jogo da taça da A.F. de Vila Real. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

7. (E. 855-c, P. 3B-1/18.2): De Camilo Maria Lopes, trabalhador deste Município, a

pedir a cedência, gratuita, de dois autocarros para, no próximo dia 26 de Junho, realizar um passeio a Fátima, Nazaré e outros locais, aberto a todos os funcionários. -----

Sobre este assunto, pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA: “No seguimento do pedido de um Funcionário do Município e do conhecimento de solicitações anteriores nos mesmos moldes, o que, como todos sabemos, têm permitido decisões completamente irregulares e ao arrepio das competências da Autarquia, o que não podemos continuar a permitir, propõe-se o seguinte:

- Que este pedido não seja apreciado pelo Executivo, por não ser passível de decisão legal;

- Que os Funcionários do Município, sejam informados da vontade deste Executivo, em apoiar e tudo fazer para que, ainda no decorrer deste ano, seja possível constituir formalmente um “grupo de funcionários da Autarquia”, nos termos do previsto no número 1, do Artigo 64º da Lei que define as atribuições e competências dos órgãos das autarquias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro) que permite: “a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares”.

Que esta decisão seja transmitida a todos os Funcionários por Comunicação de Serviço.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção do Senhor vereador Marco Silva. -----

#### **4. FINANÇAS:**

##### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia catorze de Abril, que acusa o saldo de trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro €uros e oitenta cêntimos, (€ 353.624,80), valor este que integra a quantia de cento e noventa e três mil e duzentos e dezoito €uros e sessenta e cinco cêntimos, (€ 193.218,65), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

##### **2. Documentos de prestação de contas do ano de 2009:**

Foram presentes, para apreciação e deliberação, os documentos de prestação de contas do ano de 2009, elencados no anexo I à Resolução do Tribunal de Contas, n.º 4/2001 – 2.ª secção, acompanhados da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara:

“Conforme o disposto na alínea e) n.º 2 do art. 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2009, que se anexam. Mais proponho que os mesmos sejam submetidos à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### **3. Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e Tabela de Taxas do Município de Mesão Frio e respectiva fundamentação económico-financeira:**

Após ter sido submetido a inquérito público o Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e Tabela de Taxas do Município de Mesão Frio e respectiva fundamentação económico-financeira, em execução da deliberação camarária de 18 de Fevereiro de 2010 (acta n.º 5/2010, item 3.2), conforme publicação no Diário da República, 2ª Série, N.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, o executivo deliberou, por maioria com o voto contra do Senhor vereador Marco Silva, propor à Assembleia Municipal a aprovação da proposta final do Regulamento, no uso das competências previstas no artigo 53º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### **5. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Chefe de Divisão,

O Presidente da Câmara,